Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 305 de 31 de julho de 2009.

PARECER DE ATIVIDADES

Responsável: Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro

INTRODUÇÃO

O SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO do Município de Iati, Estado de Pernambuco, foi instituído através da **Lei nº 305 de 31 de julho de 2009**, em obediência ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, tendo como finalidade o seguinte:

1) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
2) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
3) exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
4) apoiar o controle externo no exercício da sua missão institucional.

Os objetivos do Sistema Integrado de Controle Interno, também definidos na própria Lei de criação visa proteger o patrimônio público; aumentar a exatidão, fidedignidade e tempestividade dos relatórios contábeis e outras informações de natureza operacional; auxiliar a administração na condução eficiente e ordenada dos serviços públicos; promover e avaliar a eficiência operacional de todos os aspectos da atividade administrativa; prestar orientação e expedir atos normativos concernentes à ação do próprio sistema, através da realização de incursões, inspeções e auditorias nos órgãos da administração municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

A responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Iati recaiu, por força da Lei que o criou, sob a pessoa do secretário de Finanças. Mesmo com as limitações impostas pelo pouco conhecimento na área de controladoria, procuramos desenvolver algumas atividades e implantar um maior controle em alguns setores da administração municipal.

O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno vem sendo ocupado por servidor em vínculo comissionado nomeado **pela Portaria nº 11/2013**. Desde o inicio do ano de 2013, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa para um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além, de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do TCE/PE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações. O Controle Interno Municipal acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, da Lei Orçamentária de 2016, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e da Lei Orçamentária Anual – LOA para 2017, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da aplicabilidade das metas com **eficiência** e **eficácia**, atingindo os resultados propostos, inclusive com sugestões de melhoria em seu conteúdo para os próximos exercícios, levados ao Poder Legislativo Municipal para aprovação.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Iati, durante o exercício de 2016, procurou manter um efetivo controle nas áreas de maior importância visando o cumprimento da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fazendo com que o Município permanecesse dentro dos limites ali estabelecidos. Para tanto, trabalhou junto à contabilidade buscando elaborar, publicar e encaminhar os relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária rigorosamente dentro dos prazos determinados. Assim como, auxiliou o prefeito na realização de todas as audiências públicas, nos termos do art. 9º, § 4º, da mencionada Lei Complementar.

Outras atividades foram desenvolvidas na busca do controle, visando tornar a administração transparente, como por exemplo:

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

1 – Prestação de Contas.

A prestação de contas foi elaborada com observância das Resoluções TC nº 36/2017, sendo os demonstrativos contábeis elaborados de acordo com a mencionada Lei nº 4.320/64 com os resultados gerais demonstrados nos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, elaborados conforme modelos de demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e instruções editadas pela secretaria do Tesouro Nacional.

2 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária foram elaborados em observância aos modelos e instruções ditadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo que o relatório relativo ao sexto bimestre (novembro/dezembro 2014) apresentou os seguintes resultados:

Resultado Primário no Exercício	R$	-876.137,38
Resultado Primário Previsto	R$	1.901.135,00
Déficit Verificado	R$	-1.024.997,62

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26,61%
Limite mínimo a ser aplicado	25,00%
Aplicação na Remuneração de profissionais do Magistério	76,06%
Limite mínimo a ser aplicado	60,00%
Manutenção com ações e serviços públicos de saúde	18,51%
Limite mínimo a ser aplicado	15,00%

Pelo que foi acima demonstrado, verifica-se que foi obtido resultado primário negativo no exercício de 2016 e que não foi atendido o disposto no caput do art. 212 e o disposto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias todos da Constituição Federal.

3 – Relatório de Gestão Fiscal.

Da mesma forma, os Relatórios de Gestão Fiscal foram elaborados em observância aos modelos e instruções ditadas pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo que o relatório relativo ao terceiro quadrimestre (setembro a dezembro 2016) apresentou os seguintes resultados:

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

Despesa Total com Pessoal Consolidada	62,90%
Limite máximo permitido.....	60,00%
Percentual Excedente	2,90%
Despesa Total com Pessoal Poder Executivo	60,33%
Limite máximo permitido.....	54,00%
Percentual Excedente	6.33%

Percentual da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida:

Dívida Consolidada Líquida	4,319%
Dívida Consolidada	4,319%
Limite definido por Resolução do Senado	120,00%

Despesas com pessoal – Um grande esforço foi incrementado já a partir do mês de janeiro de 2016, visando manter os gastos com pessoal dentro do limite máximo permitido para o Poder Executivo. Como pode-se notar no relatórios, os esforços tiveram êxito, visto que houve uma queda gradativa dos percentuais de gastos com Pessoal no decorrer do ano de 2016. No 1º quadrimestre houve um acréscimo de 5,35%, no segundo quadrimestre acréscimo que representou 5,91% dos gastos em relação ao 3º quadrimestre de 2015. No último quadrimestre de 2016 concluiu-se o ano com uma diminuição total de 0,53% dos gastos com Pessoal em relação ao exercício de 2015.

Durante o exercício de 2016, buscou-se manter as despesas dentro dos limites, mesmo levando-se em consideração as constantes quedas de receita, que repercutem negativamente nos percentuais da despesa com pessoal e foram presentes durante todo o ano de 2016.

Foi a seguinte a evolução da Despesa Total com Pessoal no exercício em relação à Receita Corrente Liquida:

1º quadrimestre – janeiro a abril de 2016.
Período – maio de 2015 a abril de 2016
Despesa total com pessoal – Consolidada.
Maio de 2015 a abril de 2016 – 69,15% – Limite Prudencial – 57,00%.
Limite Permitido – 60,00%.

Despesa com pessoal – Poder Executivo.
Maio de 2015 a abril de 2016 – 66,21% – Limite Prudencial – 51,30%.
Limite Permitido – 54,00%.

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

2º quadrimestre – maio a agosto de 2016.
Período: setembro de 2015 a agosto de 2016
Despesa total com pessoal – Consolidada.
Setembro de 2015 a agosto de 2016 – 69,62% – Limite Prudencial – 57,00%.
Limite Permitido – 60,00%.
Despesa com pessoal – Poder Executivo.
Setembro de 2015 a agosto de 2016 – 66,77% – Limite Prudencial – 51,30%.
Limite Permitido – 54,00%.

3º quadrimestre – setembro a dezembro de 2016
Período de janeiro a dezembro de 2016.
Despesa total com pessoal – Consolidada.
Janeiro de 2016 a dezembro de 2016 – 62,90% – Limite Prudencial – 57,00%.
Limite Permitido – 60,00%.
Despesa com pessoal – Poder Executivo.
Janeiro de 2016 a dezembro de 2016 – 60,33% – Limite Prudencial – 51,30%.
Limite Permitido – 54,00%.

Dívida Pública – Outro item que foi tratado com muito cuidado pela administração municipal durante o exercício financeiro de 2016, foi a Dívida Pública. Levando em consideração que o Município de Iati não dispõe de um grande volume de receitas que possam garantir compromissos futuros, o Município não realizou operações de créditos, como também não lançou títulos no mercado, não ofereceu avais nem garantia. Sua dívida resulta do parcelamento de débitos junto ao INSS, CELPE e PRECATÓRIOS em razão da contratação de dívida confessada.

Pelas razões expostas, a dívida consolidada apresentou a seguinte evolução durante o exercício de 2016:

1º quadrimestre – período de janeiro a abril de 2016.

Dívida Consolidada – ..... R$ 1.905.787,83
Dívida Consolidada Líquida ..... R$ 0,00
Percentuais em relação a Receita Corrente Líquida
Dívida Consolidada – 4,319% - Índice = 0,04319
Dívida Consolidada Líquida – 0,00% – Índice = 0,00

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

2º quadrimestre – período de maio a agosto de 2016.

Dívida Consolidada – em R$ 1,00 – R$ 1.905.787,83
Dívida Consolidada Líquida – em R$ 1,00 - R$ 224.767,68
Percentuais em relação a Receita Corrente Líquida
Dívida Consolidada – 4.319% - Índice = 0,04319%

Dívida Consolidada Líquida – 5,50% – Índice = 0,055%

3º quadrimestre – período de setembro a dezembro de 2016.

Dívida Consolidada – em R$ 1,00 – R$ 1.905.787,83
Dívida Consolidada Líquida – em R$ 1,00 - R$ 1.905.787,83
Percentuais em relação a Receita Corrente Líquida
Dívida Consolidada – 4,319% - Índice = 0,04319%
Dívida Consolidada Líquida – 4,319% – Índice = 0,04319%

Percentuais Obrigatórios – Dando prioridade à educação e à saúde, em especial ao desenvolvimento do ensino, a Constituição Federal de 1988, alterada posteriormente pela Emenda Constitucional nº 29, definiu percentuais mínimos a serem aplicados pelos Municípios no desenvolvimento do Ensino, 25% (vinte e cinco por cento), e nas ações de saúde, 15% (quinze por cento).

A administração Municipal, graças ao constante acompanhamento realizado pelo Sistema Integrado de Controle Interno, cumpriu com as determinações legais, aplicando recursos no desenvolvimento do ensino e nas ações de saúde cujos valores atingiram os percentuais exigidos:

A evolução dos percentuais aplicados pelo município foi a seguinte:

1) Desenvolvimento do Ensino:

Mínimo a aplicar:	Aplicado:
2015 – 25,00% -	28,01%
2016 – 25,00% -	26,61%

2) Ações de Saúde:

Mínimo a aplicar:	Aplicado:
2015 – 15,00% -	18,61%
2016 – 25,00% -	18,51%

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

Patrimônio Público – Determinou-se a realização de um levantamento de todo patrimônio municipal, representado pelos bens móveis e imóveis, para realização do tombamento por meio eletrônico, de modo a oferecer um inventário real, com a identificação dos responsáveis pela guarda dos mesmos. Em razão do número de bens a serem identificados, catalogados e às vezes avaliados, os serviços encontram-se em andamento.

Dívida Ativa – Com relação à Dívida Ativa, foram lançados no sistema de processamento de dados as dívidas inscritas correspondentes aos exercícios de 2013 a 2016 e procedeu-se a emissão das notificações para a cobrança administrativa. Dado ao pequeno número de cobranças recebidas, iniciou-se o envio das ações para cobrança judicial. Foram encaminhadas à justiça ações de cobranças executivas

Arrecadação Municipal – Foram encontradas dificuldades para acréscimo da receita municipal em relação ao exercício anterior devido as dificuldades que o munícipio estava atravessando mediante a seca e demais fatores.

Exercício de 2015.	
Receita Tributária.....	1.646.556,40
Outras Receitas Correntes.....	269.323,17
Total.....	**1.915.880,17**
Diferença Positiva.....	**796.027,93**

Exercício de 2016.	
Receita Tributária.....	1.134.906,32
Outras Receitas Correntes.....	516.698,35
Total.....	**1.651.604,67**
Diferença negativa.....	**264.275,50**

Repasse do Duodécimo - Os valores mensais destinados ao Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2014 foram repassados em observância ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, no que diz respeito aos prazos. O valor repassado foi de R$ 1.300.232,06 (um milhão, trezentos mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2

Audiências Públicas – Foram realizadas 03(três) audiências públicas na Câmara Municipal, sendo 02(duas) para avaliação das metas fiscais previstas para o exercício e 01(uma) para revisão do PPA, LDO e LOA, realizadas nas seguintes datas: dia 13 de abril, 15 de junho e 21 de setembro de 2016. Conforme documentos em anexo.

As análises das metas foram feitas tomando por base os resultados divulgados através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal publicados referentes a cada bimestre e quadrimestre do exercício.

Foram feitas Instruções Normativas do transporte e merenda escolar, como também recomendações em todas as secretarias para um melhor desenvolvimento dos trabalhos no Município.

Nossos trabalhos contaram com a colaboração da Navasil Consultoria e Assessoria Técnica, empresa de assessoria contábil sob a responsabilidade do senhor Natanael de Vasconcelos Silva, TC CRC/PE 007497/O-2.

Conclusão

A Secretaria de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas do exercício de 2016, apresentado pelo senhor Jorge de Melo Elias Prefeito do Município de Iati, bem como todas as demonstrações contábeis acima referidas, entende que houve observância aos Princípios Fundamentais da Contabilidade e expressarem com clareza a posição patrimonial e financeira do Município, o resultado das operações realizadas, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações dos recursos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

Quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Iati, no que se refere aos princípios norteadores da administração pública, tais como, **eficiência, eficácia e efetividade** conclui pela evolução da gestão administrativa no exercício de 2016 para o exercício de 2017.

Os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, bem como, os da moralidade e legalidade e publicidade têm sido perseguidos buscando resultados e atingindo objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas, havendo preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com os demais órgãos de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

É o parecer.

Iati, 20 de Março de 2017.

Álvaro Henrique Queiroz Cordeiro
Controle Interno

Documento Assinado Digitalmente por: JORGE DE MELO ELIAS, ALVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 54fba36f-7aee-4e74-bf9c-ec6c6d91aea2